EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018.
PROCESSO Nº 069/2018.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 03 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA-RS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002 e o Decreto Municipal nº 2648 de 14/07/2011, encontra-se aberto nesta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, o **Pregão Presencial nº 032/2018, Processo nº 069/2018, Licitação Exclusiva - Tipo Menor Preço por Item**, destinado ao **Registro de Preços n° 015/2018 para Aquisição de materiais diversos,** sendo que o Edital poderá ser adquirido na Internet no endereço www.novapalma.rs.gov.br, e informações pelo Fone (55) 3266-1166, ramais 231/216, ou pelo e-mail licitacao@novapalma.rs.gov.br.

1 - O OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Aquisição de materiais diversos para todas as Secretarias Municipais e Câmara Muncipal de Vereadores, conforme a tabela de referência, **Anexo VIII** deste Edital.
1.1 - No preço ofertado deverá estar indicado claramente o preço, no qual deverão estar incluídos todos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o preço proposto;
1.2 - Deverão ser cotados valores unitários, não podendo ultrapassar os valores da tabela de referência (Anexo I);
1.3 - As quantidades de materiais a serem adquiridos até a data de 31/12/2019, é a prevista na tabela de referência;
1.4 - Os materiais deverão ter boa qualidade, sob pena de serem devolvidos e, a empresa forncedora, notificada e/ou punida;
1.5 - A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, o fornecimento da quantidade estimada;
1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
1.7 - A(s) empresa(s) vencedoras do presente certame, deverão, obrigatoriamente, entregar os produtos nos locais e horários definidos pelo solicitante no ato da solicitação.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR
2.1 – No dia e horário acima determinados, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
2.2 – Com base na Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; somente poderão participar deste certame empresas enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, e que atendam a todas as exigências deste Edital e em seus anexos. Deverá para tanto, apresentar declaração, **firmada por contador no credenciamento, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2 – O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

3.2.1 – Se representante da empresa proponente:

3.2.1.1 - CPF e RG do outorgado pela proponente;

3.2.1.2 - Cópia de documento de identidade autenticada do Sócio-Administrador da proponente;

3.2.1.3 - Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual conste os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.2 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.3 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação **(Anexo II)**.

3.2.4 - Declaração de que está totalmente de acordo com as Cláusulas do Edital **(Anexo IV)**;

3.2.5 - As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, conforme **Anexo III.**

3.2.6 - Toda a documentação acima mencionada, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROPONENTE: *"nome da empresa proponente"*

4.2 - Neste envelope deverá conter a proposta de preços da proponente, conforme o **Anexo VIII** deste Edital, devidamente preenchida, em formato digital ou manualmente (este último, em cor azul obrigatoriamente), sem razuras, sobrescritas ou com caracteres borrados ou inelegíveis.

4.3 – Na proposta de preços deverá estar bem esclarecido o **Preço Individual** de cada item, seguido da razão social, número do CNPJ, endereço completo da empresa proponente, endereço de e-mail e telefone para contato, bem como data, nome e assinatura do responsável pela proposta apresentada.

4.4 - Também deverá constar na proposta de preços, a indicação de que a referida proposta terá validade mínima de 60 dias e de que a condição de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – O proponente deverá apresentar os **Documetos de Habilitação** abaixo listados, em um envelope fechado, com a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
PROPONENTE: *"nome da empresa proponente"*

5.2 – Neste envelope deverá conter os seguintes documentos:

5.2.1 - Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;

5.2.2 - Prova de regularidade com o FGTS;

5.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

5.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.6 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com validade máxima de 60 dias;

5.2.7 - Declaração da empresa licitante, sob as penalidades cabíveis, de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos, em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz à partir de 14 anos, conforme modelo do **Anexo V**;

5.2.8 - Declaração elaborada e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo VI**;

5.3 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.3.1-A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.3.2-A documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original extraído via internet.

5.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6 – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 – No dia **03/01/2019**, às **09:00** horas, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, sito à Av. Dom Érico Ferrari, nº 145, terá inicio a Sessão Pública deste Pregão,

com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas/credenciamento, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 – Declarada a abertura da Sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas.

6.3 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao item e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.6 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação dos licitantes que apresentaram as menores propostas, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, serão declarados vencedores.

6.7 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.8 – Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.9 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6-10 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.11 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.12 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7 – DO JULGAMENTO

7.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, desde que atendidas as exigências do Edital.

8 – DO CONTRATO

8.1 – A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do referido Pregão.

8.2 – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo definido no item 8.1, não celebrar o Contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

8.3 – O prazo de vigência do Contrato será até 31/12/2019.

9 – VALIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A proposta apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

9.2 – A empresa vencedora, convocada dentro do prazo definido no item 8.1 deste Edital, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Órgãos Públicos até o sanamento das irregularidades.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1% do valor do Contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2;

d) Declaração de inidoneidade e cadastramento no CEIS (Cadastro de Empresas inidôneas e Suspensas).

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Prefeitura Municipal de Nova Palma-RS, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

11.2 – A quantidade prevista a ser adquirida durante a vigência do contrato é da tabela de referência, parte integrante do presente Edital.

11.3 – Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

11.4 – A empresa participante deverá apresentar preço unitário por item, conforme especificações da tabela de referência.

11.5 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.6 – Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.7 – A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do registro de preços, será formalizada por intermédio de instrumento

contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro similar, conforme disposto no art. 62, da Lei 8666/93.

11.9 – A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

11.10 – A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para que o município possa efetuar o pagamento.

11.11 – A entrega dos produtos pela empresa contratada, deverá ser **imediata**, após a solicitação da Prefeitura Municipal.

11.12 – O município poderá, tambem, fazer a retirada do material localmente, através de servidor designado, desde que devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que emitirá a Ordem de Entrega para a Fornecedora.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
12.1 – Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.
12.2 – Lei 8666/93 e suas alterações.
12.3 – Decreto Municipal 2648 de 14 de Julho de 2011.
12.4 – Lei Federal Complementar 123/2006 e 147/2014.
12.5 – Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

13 – DO FORO
13.1 – Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL
14.1 – Os atos impugnatórios, o interessado deverão obedecer o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
15.2 – Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos da sessão pública realizada para esta licitação, na qual será registrada as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.
15.3 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.
15.4 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
15.5 – O Comunicado de abertura de licitação, o resultado do presente certame e as alterações, caso houverem, serão divulgados através de publicação na imprensa Oficial do Município de Nova Palma/RS, Jornal de Circulação e no endereço www.novapalma.rs.gov.br.

16 – Fazem parte integrante do Presente Edital:
16.1.1 – Modelo Formulário Proposta de Preços (Anexo I);
16.1.2 – Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação (Anexo II);
16.1.3 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo III);
16.1.4 – Declaração de aceitação plena das condições do Edital. (Anexo IV);
16.1.5 – Declaração de regularidade com o Ministério do Trabalho (anexo V);
16.1.6 – Declaração de inexistência de fato impeditivo (anexo VI);
16.1.7 – Minuta de contrato (anexo VII);
16.1.8 – Tabela de Referência de Preços.

Nova Palma/RS, 14 de dezembro de 2018.

_____
André Luiz Rossato
Prefeito Municipal

ANEXO I

Modelo do Formulário de Proposta de Preços
Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Fone:
E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Abraçadeira de nylon preta 3,5 x 200mm	Un	100		
02	Abraçadeira galvanizada 1" do tipo "D" com cunha	Un	50		
03	Adaptador para condulete 1"	Un	15		
04	Adesivo plástico para cano PVC, embalagem 17g	Un	50		
05	Adesivo plástico para PVC com pincel, 175g	Un	20		
06	Aditivo plastificante para argamassa, embalagem 1L	Un	50		
07	Aditivo plastificante para argamassa, embalagem 5L	Un	50		
08	Arruela de quadrada de ½	Un	400		
09	Arruela de quadrada de ⅝	Un	600		
10	Assoalho de madeira de pinus, tipo macho e fêmea, 2cm de espessura, de 1ª qualidade e comprimento mínimo de 2,60m	M^2	500		
11	Base para relé fotoelétrico, giratório, padrão ABNT	Un	200		
12	Botina de segurança, com elástico, sem bico, com solado anti-derrapante, de boa qualidade	Par	50		
13	Bucha nylon nº 10 para tijolo furado	Un	500		
14	Bucha nylon nº 10 para tijolo maciço	Un	500		
15	Bucha nylon nº 6 para tijolo maciço	Un	500		
16	Bucha nylon nº 8 para tijolo furado	Un	500		
17	Bucha nylon nº 8 para tijolo maciço	Un	500		
18	Cabo (PP) de cobre 3 x 2,5mm^2	M	200		
19	Cadeado 20mm	Un	20		
20	Cadeado 30mm	Un	20		
21	Cadeado 35mm	Un	20		
22	Caixa d'água de polietileno, 1000L	Un	10		
23	Caixa d'água de polietileno, 500L	Un	20		
24	Caixa descarga externa plástica 10L	Un	30		
25	Cal comum, saco 20 Kg	Sc	300		
26	Cal hidratado extra, saco 20 Kg	Sc	300		
27	Cal para pintura, saco 20 Kg	Sc	300		
28	Canaleta branca com fita autocolante para sistemas, barra de 2m de extensão	Barra	50		
29	Cano para esgoto 100mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		
30	Cano para esgoto 40mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		
31	Cano para esgoto 50mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		

32	Cano para esgoto 75mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		
33	Cano PVC soldável 20mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		
34	Cano PVC soldável 25mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		
35	Cano PVC soldável 32mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		
36	Cano PVC soldável 40mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		
37	Cano PVC soldável 50mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50		
38	Cimento pozolâmico - saco de 50 Kg	Un	700		
39	Colher de pedreiro 8”	Un	10		
40	Condulete de PVC Cinza	Un	10		
41	Conector de alumínio paralelo universal com 1 parafuso, galvanizado à fogo, utilizado para unir conexões de alumínio ou cabos de cobre, com ant-óxido	Un	600		
42	Conector de torção para isolação de fios de 15mm² à 6mm²	Un	100		
43	Conector perfurante para cabos multiplex 6,0/10mm², emborrachado, isolado, CDP 70	Un	100		
44	Conjunto luminária pública com as seguintes configurações: em alumínio anodizado sem alojamento de reator, suporte E-40, com difusor de policarbonato; Braço padrão cisne 3 metros, galvanizado à fogo, com diâmentro de 1" e meia com reator de 250W e lâmpada de 250W vapor de sódio + relé fotoelétrico de 1000W - 220V - 60Hz - 1800VA com sistema mecânico + base para o relé	CJ	50		
45	Conjunto luminária pública com as seguintes configurações: em alumínio anodizado, suporte E27; Braço de 1 metro, galvanizado à fogo, com reator e lâmpada de 125W vapor de mercúrio + relé fotoelétrico de 1000W - 220V - 60Hz - 1800VA com sistema mecânico + base para o relé	CJ	50		
46	Cumeeira articulada 4mm, 0,50 x 15°	Un	200		
47	Cumeeira articulada 6mm, 110m x 15°	Un	200		
48	Curva média para Eletroduto de 1"	Un	5		
49	Disjuntor monopolar, padrão DIN, 10A, 240V	Un	10		
50	Dobradiça metálica acabamento polido 2 ½” x 3”	Un	100		
51	Eletroduto de PVC roscável de 1"	M	50		
52	Entrada de luz completa, em poste metálico de 7m, monofásica, disjuntor 40A, com haste de aterramento e outros elementos necessários para correta instalação	Un	30		
53	Enxada com cabo	Un	50		
54	Fechadura metálica para porta semi-oca, com clilindro, maçaneta reta, espelho metálico, caixa 40	Un	30		
55	Ferro para construção 10mm	Barra	100		
56	Ferro para construção 12.5mm	Barra	50		

57	Ferro para construção 4.2mm	Barra	150		
58	Ferro para construção 5mm	Barra	100		
59	Ferro para construção 8mm	Barra	100		
60	Fio cabo flex 1,5mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10		
61	Fio cabo flex 2,5mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10		
62	Fio cabo flex 4mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10		
63	Fio cabo flex 6mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10		
64	Fio rígido 1,5mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10		
65	Fio rígido 2,5mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10		
66	Fio rígido 6mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10		
67	Fita alta fusão	Un	2		
68	Fita isolante, rolo de 20 metros	Un	500		
69	Fita veda rosca 18mmx25m	Un	50		
70	Fita zebrada - rolo 200m	Un	10		
71	Forro de madeira de pinus, tipo macho e fêmea, de 1ª qualidade e comprimento mínimo de 2,60m	M²	500		
72	Globo esférico poliestileno leitoso 15x30 para poste arandela	Un	20		
73	Grampo para prender fio elétrico, isolado, nº 5, caixa com 30 unidades	Cx	30		
74	Interruptor externo 10A simples, de sobrepor	Un	100		
75	Isolador plástico 24x24 com prego	Un	300		
76	Isolador plástico 30x30 com prego	Un	300		
77	Joelho 20mm soldável	Un	100		
78	Joelho 20mm x ½"	Un	100		
79	Joelho 25mm soldável	Un	100		
80	Joelho 25mm x ½"	Un	100		
81	Joelho 25mm x ¾"	Un	100		
82	Joelho 32mm soldável	Un	100		
83	Joelho 40mm soldável	Un	100		
84	Joelho 50mm soldável	Un	100		
85	Joelho para esgoto 100mm	Un	50		
86	Joelho para esgoto 40mm	Un	50		
87	Joelho para esgoto 50mm	Un	50		
88	Joelho para esgoto 75mm	Un	50		
89	Lâmpada de LED 12W, rosca E-27	Un	300		
90	Lâmpada de LED 15W, rosca E-27	Un	300		
91	Lâmpada de LED 9W, rosca E-27	Un	300		
92	Lâmpada Tubular de LED 20,5W, 1.214mm	Un	600		
93	Lâmpada vapor de mercúrio 250W, 220V, rosca E-40, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 Lumens, vida útil mínima de 32.000 horas, com certificado ISO 9001 de qualidade vibratória e de pressão	Un	100		

94	Lâmpada vapor de mercúrio 400W, 220V, rosca E-40, com certificado ISO 9001 de qualidade vibratória e de pressão	Un	100		
95	Lâmpada vapor de mercúrio, 125W - 220V, rosca E-27 com certificado ISO 9001 de qualidade	Un	600		
96	Lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, rosca E-40, com fluxo luminoso mínimo de 25000 Lumens, vida útil mínima de 32.000 horas, com certificado ISO 9001 de qualidade vibratória e de pressão	Un	200		
97	Lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, rosca E-40, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 Lumens, vida útil mínima de 32.000 horas, com certificado ISO 9001 de qualidade vibratória e de pressão	Un	600		
98	Lâmpada vapor de sódio, 70W - 220V, rosca E-27 com certificado ISO 9001 de qualidade	Un	200		
99	Lixa para madeira, grão nº 120	Mt	100		
100	Lixa para madeira, grão nº 150	Mt	100		
101	Lixa para madeira, grão nº 80	Mt	100		
102	Luva 20mm soldável	Un	100		
103	Luva 25mm soldável	Un	100		
104	Luva 25mm x ½”	Un	100		
105	Luva 25mm x ¾”	Un	100		
106	Luva 32mm soldável	Un	100		
107	Luva 40mm soldável	Un	100		
108	Luva 50mm soldável	Un	100		
109	Luva couro cano longo	Par	50		
110	Luva de PVC para Eletroduto de 1"	Un	15		
111	Luva látex	Par	100		
112	Luva Vaqueta	Par	50		
113	Mangueira para jardim ½ pol reforçada	M	200		
114	Mangueira preta de ½”, parede 2mm	M	2.000		
115	Mangueira preta de ¾” parede 2mm	M	2.000		
116	Mangueira preta de 1” parede 2mm	M	2.000		
117	Martelo de unha 25mm	Un	10		
118	Micro-Esfera de vidro TIPO DROPON II C para aplicação na superfície da pintura para sua sua retrorefletância conforme ABNT 16184, saco com 25 Kg	Sc	30		
119	Parafuso 3,5x16mm, tipo philips	Un	500		
120	Parafuso 3,5x30mm, tipo philips	Un	500		
121	Parafuso 3,5x40mm, tipo philips	Un	500		
122	Parafuso 4 x 40mm, tipo philips	Un	500		
123	Parafuso 4 x 50mm, tipo philips	Un	500		
124	Parafuso 4 x 60mm, tipo philips	Un	500		
125	Parafuso 4 x 70mm, tipo philips	Un	500		

126	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ½ por 25, rosca total	Un	100		
127	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ½ por 30, rosca total	Un	100		
128	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ⅝ por 25, rosca total	Un	100		
129	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ⅝ por 30, rosca total	Un	100		
130	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ⅝ por 35, rosca total	Un	100		
131	Parafuso telheiro 5/16" x 110mm c/ anel de vedação	Un	2.000		
132	Parede de madeira de pinus, tipo macho e fêmea, 2cm de espessura, de 1ª qualidade e comprimento mínimo de 2,60m	M^2	500		
133	Pincel 1"	Un	50		
134	Pincel 2"	Un	50		
135	Pincel 3"	Un	50		
136	Porta externa em madeira, com marco, dobradiças, fechadura de cilindro, folha de 0,80cm x 2,10m	Un	20		
137	Porta interna tipo semi-oca, com marco, dobradiças, fechadura de cilindro, folha de 0,70cm x 2,10m	Un	30		
138	Porta interna tipo semi-oca, com marco, dobradiças, fechadura de cilindro, folha de 0,80cm x 2,10m	Un	30		
139	Poste metálico gavanizado, de passagem, com 7m	Un	20		
140	Prego polido com cabeça 12x12	Kg	50		
141	Prego polido com cabeça 16x24	Kg	50		
142	Prego polido com cabeça 17x27	Kg	50		
143	Prego polido com cabeça 19x39	Kg	50		
144	Prego polido com cabeça 26x84	Kg	50		
145	Reator para uso externo 125W, vapor de mercúrio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	100		
146	Reator para uso externo 150W, vapor de sódio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	50		
147	Reator para uso externo 250W, vapor de sódio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	100		
148	Reator para uso externo 400W, vapor de mercúrio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	20		
149	Reator para uso externo 400W, vapor de sódio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	10		
150	Reator para uso externo 70W, vapor de sódio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	50		
151	Refletor super LED 200W, bivolt, branco frio	Un	50		
152	Relé fotoelétrico 1000W - 220V - 60Hz, 1800Va, sistema mecânico, com 12 meses de garantia e certificado ISO 9001 de qualidade	Un	600		
153	Rolo de espuma 15cm com cabo	Un	50		

154	Rolo de espuma 5cm com cabo	Un	50		
155	Rolo de espuma 9cm com cabo	Un	50		
156	Suporte de louça para luminária plública, rosca E-27 com furo central para parafuso	Un	300		
157	Suporte de louça para luminária plública, rosca E-40 com dois furos para parafuso	Un	40		
158	Suporte paflon com soquete de porcelana, cor branca	Un	600		
159	Suporte para lâmpada tipo paflon plástico, cor branca	Un	100		
160	Tábua de eucalipto ou pinus com largura mínima de 15cm, comprimento mínimo de 2,60cm e espessura mínima de 2cm	M^3	20		
161	Tampa cega para condulete	Un	10		
162	Tampa para vaso sanitário plástica	Un	30		
163	Tampão ½" rosca macho	Un	100		
164	Tampão ¾" rosca macho	Un	100		
165	Tampão 20 mm soldável	Un	100		
166	Tampão 25mm soldável	Un	100		
167	Tee 20mm soldável	Un	100		
168	Tee 20mm x ½"	Un	100		
169	Tee 25mm soldável	Un	100		
170	Tee 25mm x ½"	Un	100		
171	Tee 25mm x ¾"	Un	100		
172	Tee 32mm soldável	Un	100		
173	Tee 40mm soldável	Un	100		
174	Tee 50mm soldável	Un	100		
175	Tee para esgoto 100mm	Un	50		
176	Tee para esgoto 40mm	Un	50		
177	Tee para esgoto 50mm	Un	50		
178	Tee para esgoto 75mm	Un	50		
179	Telhas fibrocimento 4mm, 0,50m x 2,13m	Un	300		
180	Telhas fibrocimento 4mm, 0,50m x 2,44m	Un	300		
181	Telhas fibrocimento 6mm, 1,10m x 1,83m	Un	300		
182	Telhas fibrocimento 6mm, 1,10m x 2,44m	Un	300		
183	Telhas fibrocimento 6mm, 1,10m x 3,05m	Un	300		
184	Tijolo 6 furos 9x14x19	Un	50.000		
185	Tijolo maciço 5x11x24	Un	50.000		
186	Tijolo maciço 5x14x19	Un	30.000		
187	Tinta acrílica fosca, branco gelo, 18L	Galão	50		
188	Tinta acrílica semi-brilho, azul feriado, 18L	Galão	50		
189	Tinta acrílica semi-brilho, azul profundo, 18L	Galão	50		
190	Tinta acrílica semi-brilho, branco gelo, 18L	Galão	50		
191	Tinta acrílica semi-brilho, branco, 18L	Galão	50		
192	Tinta acrílica semi-brilho, palha, 18L	Galão	50		
193	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor amarela, 3,6L	Galão	100		
194	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor azul, galão de 3,6L	Galão	100		

195	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor branca, 3,6L	Galão	100		
196	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor cinza platina, 3,6L	Galão	100		
197	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor vermelha, 3,6L	Galão	100		
198	Tinta para demarcação viária, cor amarela, galão de 18L, à base de solvente e materiais orgânicos e pigmentos, ABNT 11862, resistência à imtempéries do tempo e secagem rápida, com liberação do trânsito em 30 min.	Galão	50		
199	Tinta para demarcação viária, cor branca, galão de 18L, à base de solvente e materiais orgânicos e pigmentos, ABNT 11862, resistência à imtempéries do tempo e secagem rápida, com liberação do trânsito em 30 min.	Galão	50		
200	Tomada externa 10A simples, de sobrepor	Un	100		
201	Torneira plástica preta com bico ½"	Un	50		
202	Trincha grande, 1,80 x 76mm	Un	50		
203	Vidro liso tranparente 3mm	M^2	100		
204	Vidro liso tranparente 4mm	M^2	100		
205	Vidro martelado transparente 3mm	M^2	100		

Validade da proposta: _____dias.

Data: _____/_____/_____.

Responsável: _____.

Carimbo com CNPJ da Empresa Proponente:

ANEXO II

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial n° 33/2018, Registro de Preços n° 13/2018, Processo n° 58/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO III

Modelo da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA-ME**, ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014.**

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO IV

Modelo da DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Pregão Presencial n° 33/2018, Processo n° 58/2018, Registro de Preço n° 13/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO V

Modelo da DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018
Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VI

Modelo da DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPLEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a nossa participação na licitação **Pregão Presencial n° 33/2018, Processo n° 58/2018, Registro de Preço n° 13/2018** da Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser expressão da verdade, assino a presente.

_____, ___de _____de 2018.

Carimbo e assinatura do
Representante legal da empresa

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, PROCESSO N° 069/2018.

CONTRATO Nº xxx/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, na qualidade de CONTRATANTE, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, em Nova Palma-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.488.358/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. André Luiz Rossato, portador do CPF nº 577.194.380-00 e a Empresa _____, na qualidade de CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº ____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, firmam o presente Contrato, em consonância com as regras gerais da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2647/2011, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e com o Edital do referido Pregão, ao qual este instrumento se vincula, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o registro de preços de materiais diversos para todas as secretarias municipais, até 31/12/2019, conforme a ata do Pregão Presencial nº 032/2018, Processo n° 069/2018, elaborada na data da sessão pública deste Pregão, dia 03 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais, pela empresa contratada, deverá ser feita somente mediante a *Ordem de Entrega*, emitida e assinada por responsável designado pelo município, com data, descrição dos itens adquiridos e assinatura do responsável pela emissão da ordem.

DEVERÃO SER RESPEITADAS AS OBSERVAÇÕES SEGUINTES:

1ª) O município, através da *Ordem de Entrega* emitida e assinada pelo responsável, poderá fazer a retirada dos itens adquiridos localmente ou solicitar que a CONTRATADA faça a entrega dos itens em local e horário por ele definido;

3ª) As *Ordens de Entrega* serão numeradas sequencial e digitalmente, em três vias, não podendo conter rasuras, sobrescritas manuais ou alterações quaisquer que não sejam as originais de emissão;

3ª) As *Ordens de Entrega* deverão, obrigatoriamente, estar assinada por responsável, que será designado pelo município através da Ordem de Fiscalização e Controle;

2º) Fica, o município, isento de qualquer responsabilidade sobre as mercadorias entregues à qualquer pessoa que seja, sem a devida *Ordem de Entrega* emitida e assinada pelo responsável, e que caracterize alguma das alterações citadas nas observações anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATA DE PREÇOS: Os preços registrados para os itens e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados no Órgão oficial do Município de Nova Palma/RS (mural da entidade) e no site do município, e ficarão disponíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços na Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS: A existência de preços registrados não obriga a Contratante a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES PREVISTAS: A Ata de Registro de Preços, poderá sofrer reajuste, ser suspensa ou cancelada, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços:

§ 1° A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2° No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3° A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 10 dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

§ 4° Será estabelecido, no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 5° Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

§ 6° Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTES: O presente Contrato vigorará, de sua assinatura até a data de 31/12/2019, sem possibilidade de prorrogação de prazo, observado apenas o reequilíbrio econômico-financeiro, desde que severamente comprovado através de notas fiscais de aquisição de mercadorias e pesquisa de preços de mercado na data da solicitação sobre os itens licitados, apresentados pela CONTRATADA, que comprovem a necessidade de tal reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO: A CONTRATANTE compromete-se pagar à CONTRATADA, mensalmente, o somatório dos valores especificados por item na ATA de registro de preços, sendo o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos itens adquiridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO: A fornecedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, para que o município possa efetuar o pagamento ou receber diretamente na Tesouraria da Prefeitura. Deverá, também, mencionar em sua nota fiscal, a vinculação da mercadoria adquirida com o Processo Licitatório que assim permite, ou seja, o nº do Processo Licitatório, nº do Pregão e o nº deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, será a responsável por fiscalizar a execução deste instrumento, através do seu Secretário, o Sr. Jossandro Marion, podendo solicitar à CONTRATADA que regularize eventuais faltas ou defeitos observados, devendo sempre comunicar o fato ao Sr. Prefeito Municipal, que assentará a aplicação das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial deste Contrato, ensejará na recisão administrativa do mesmo, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), seguindo os seguintes preceitos:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o referido Pregão;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o **Item 9.2** do Edital.

e) Declaração de inidoneidade e enquadramento da empresa no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) durante o período de vigência das irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL: A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no artigo 78,

incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Dispõe-se, em relação à este instrumento Contratual, o seguinte:

a) Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto deste Contrato, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do mesmo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, até o término do Contrato.

b) A Contratante se compromete a publicar o extrato do presente Contrato, nos termos da legislação em vigor.

c) Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas deste Contrato.

E, por assim estarem, ambas as partes, justas e acordadas, declaram aceitar todas as condições estabelecidas no presente Contrato e o firmam, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor.

Nova Palma, __ de _____ de 2019.

_____	_____
MUNICÍPIO DE NOVA PALMA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE	CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____	**2.**_____
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO VIII – TABELA DE REFERÊNCIA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

1 – Os preços propostos pelos participantes não poderão, em hipótese alguma, ultrapassar os valores estabelecidos na tabela seguinte.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	Abraçadeira de nylon preta 3,5 x 200mm	Un	100	0,10	10,00
02	Abraçadeira galvanizada 1" do tipo "D" com cunha	Un	50	1,00	50,00
03	Adaptador para condulete 1"	Un	15	1,00	15,00
04	Adesivo plástico para cano PVC, embalagem 17g	Un	50	3,30	165,00
05	Adesivo plástico para PVC com pincel, 175g	Un	20	17,00	340,00
06	Aditivo plastificante para argamassa, embalagem 1L	Un	50	6,00	300,00
07	Aditivo plastificante para argamassa, embalagem 5L	Un	50	25,00	1.250,00
08	Arruela de quadrada de ½	Un	400	1,20	480,00
09	Arruela de quadrada de ⅝	Un	600	1,60	960,00
10	Assoalho de madeira de pinus, tipo macho e fêmea, 2cm de espessura, de 1ª qualidade e comprimento mínimo de 2,60m	M^2	500	25,00	12.500,00
11	Base para relé fotoelétrico, giratório, padrão ABNT	Un	200	11,55	2.310,00
12	Botina de segurança, com elástico, sem bico, com solado anti-derrapante, de boa qualidade	Par	50	45,00	2.250,00
13	Bucha nylon nº 10 para tijolo furado	Un	500	0,37	185,00
14	Bucha nylon nº 10 para tijolo maciço	Un	500	0,10	50,00
15	Bucha nylon nº 6 para tijolo maciço	Un	500	0,06	30,00
16	Bucha nylon nº 8 para tijolo furado	Un	500	0,25	125,00
17	Bucha nylon nº 8 para tijolo maciço	Un	500	0,08	40,00
18	Cabo (PP) de cobre 3 x 2,5mm^2	M	200	5,50	1.100,00
19	Cadeado 20mm	Un	20	14,00	280,00
20	Cadeado 30mm	Un	20	19,00	380,00
21	Cadeado 35mm	Un	20	21,50	430,00
22	Caixa d'água de polietileno, 1000L	Un	10	330,00	3.300,00
23	Caixa d'água de polietileno, 500L	Un	20	210,00	4.200,00
24	Caixa descarga externa plástica 10L	Un	30	30,00	900,00
25	Cal comum, saco 20 Kg	Sc	300	11,50	3.450,00
26	Cal hidratado extra, saco 20 Kg	Sc	300	13,00	3.900,00
27	Cal para pintura, saco 20 Kg	Sc	300	49,00	14.700,00
28	Canaleta branca com fita autocolante para sistemas, barra de 2m de extensão	Barra	50	10,00	500,00
29	Cano para esgoto 100mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	48,00	2.400,00
30	Cano para esgoto 40mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	23,50	1.175,00
31	Cano para esgoto 50mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	35,00	1.750,00
32	Cano para esgoto 75mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	48,00	2.400,00
33	Cano PVC soldável 20mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	16,00	800,00

34	Cano PVC soldável 25mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	19,00	950,00
35	Cano PVC soldável 32mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	45,00	2.250,00
36	Cano PVC soldável 40mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	68,00	3.400,00
37	Cano PVC soldável 50mm, barra de 6 m, conf. ABNT	Barra	50	72,00	3.600,00
38	Cimento pozolâmico - saco de 50 Kg	Un	700	33,00	23.100,00
39	Colher de pedreiro 8”	Un	10	22,00	220,00
40	Condulete de PVC Cinza	Un	10	36,00	360,00
41	Conector de alumínio paralelo universal com 1 parafuso, galvanizado à fogo, utilizado para unir conexões de alumínio ou cabos de cobre, com ant-óxido	Un	600	6,00	3.600,00
42	Conector de torção para isolação de fios de 15mm² à 6mm²	Un	100	0,50	50,00
43	Conector perfurante para cabos multiplex 6,0/10mm², emborrachado, isolado, CDP 70	Un	100	5,10	510,00
44	Conjunto luminária pública com as seguintes configurações: em alumínio anodizado sem alojamento de reator, suporte E-40, com difusor de policarbonato; Braço padrão cisne 3 metros, galvanizado à fogo, com diâmentro de 1" e meia com reator de 250W e lâmpada de 250W vapor de sódio + relé fotoelétrico de 1000W - 220V - 60Hz - 1800VA com sistema mecânico + base para o relé	CJ	50	Sem preço de referência	
45	Conjunto luminária pública com as seguintes configurações: em alumínio anodizado, suporte E27; Braço de 1 metro, galvanizado à fogo, com reator e lâmpada de 125W vapor de mercúrio + relé fotoelétrico de 1000W - 220V - 60Hz - 1800VA com sistema mecânico + base para o relé	CJ	50	200,00	10.000,00
46	Cumeeira articulada 4mm, 0,50 x 15°	Un	200	12,50	2.500,00
47	Cumeeira articulada 6mm, 110m x 15°	Un	200	44,00	8.800,00
48	Curva média para Eletroduto de 1"	Un	5	5,00	25,00
49	Disjuntor monopolar, padrão DIN, 10A, 240V	Un	10	9,00	90,00
50	Dobradiça metálica acabamento polido 2 ½” x 3”	Un	100	1,75	175,00
51	Eletroduto de PVC roscável de 1"	M	50	18,00	900,00
52	Entrada de luz completa, em poste metálico de 7m, monofásica, disjuntor 40A, com haste de aterramento e outros elementos necessários para correta instalação	Un	30	640,00	19.200,00
53	Enxada com cabo	Un	50	31,00	1.550,00
54	Fechadura metálica para porta semi-oca, com clilindro, maçaneta reta, espelho metálico, caixa 40	Un	30	38,00	1.140,00
55	Ferro para construção 10mm	Barra	100	38,00	3.800,00
56	Ferro para construção 12.5mm	Barra	50	58,00	2.900,00
57	Ferro para construção 4.2mm	Barra	150	8,00	1.200,00
58	Ferro para construção 5mm	Barra	100	11,00	1.100,00

59	Ferro para construção 8mm	Barra	100	16,50	1.650,00
60	Fio cabo flex 1,5mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10	95,00	950,00
61	Fio cabo flex 2,5mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10	148,00	1.480,00
62	Fio cabo flex 4mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10	148,00	1.480,00
63	Fio cabo flex 6mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10	350,00	3.500,00
64	Fio rígido 1,5mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10	98,00	980,00
65	Fio rígido 2,5mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10	150,00	1.500,00
66	Fio rígido 6mm², isolação de 750V, rolo de 100M	Un	10	355,00	3.550,00
67	Fita alta fusão	Un	2	18,00	36,00
68	Fita isolante, rolo de 20 metros	Un	500	8,00	4.000,00
69	Fita veda rosca 18mmx25m	Un	50	8,00	400,00
70	Fita zebrada - rolo 200m	Un	10	12,00	120,00
71	Forro de madeira de pinus, tipo macho e fêmea, de 1ª qualidade e comprimento mínimo de 2,60m	M²	500	14,00	7.000,00
72	Globo esférico poliestileno leitoso 15x30 para poste arandela	Un	20	105,00	2.100,00
73	Grampo para prender fio elétrico, isolado, nº 5, caixa com 30 unidades	Cx	30	3,00	90,00
74	Interruptor externo 10A simples, de sobrepor	Un	100	5,00	500,00
75	Isolador plástico 24x24 com prego	Un	300	0,20	60,00
76	Isolador plástico 30x30 com prego	Un	300	0,35	105,00
77	Joelho 20mm soldável	Un	100	0,65	65,00
78	Joelho 20mm x ½”	Un	100	1,85	185,00
79	Joelho 25mm soldável	Un	100	1,00	100,00
80	Joelho 25mm x ½”	Un	100	2,20	220,00
81	Joelho 25mm x ¾”	Un	100	2,50	250,00
82	Joelho 32mm soldável	Un	100	3,30	330,00
83	Joelho 40mm soldável	Un	100	5,00	500,00
84	Joelho 50mm soldável	Un	100	5,10	510,00
85	Joelho para esgoto 100mm	Un	50	4,50	225,00
86	Joelho para esgoto 40mm	Un	50	1,00	50,00
87	Joelho para esgoto 50mm	Un	50	2,00	100,00
88	Joelho para esgoto 75mm	Un	50	4,50	225,00
89	Lâmpada de LED 12W, rosca E-27	Un	300	16,00	4.800,00
90	Lâmpada de LED 15W, rosca E-27	Un	300	22,00	6.600,00
91	Lâmpada de LED 9W, rosca E-27	Un	300	12,00	3.600,00
92	Lâmpada Tubular de LED 20,5W, 1.214mm	Un	600	28,00	16.800,00
93	Lâmpada vapor de mercúrio 250W, 220V, rosca E-40, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 Lumens, vida útil mínima de 32.000 horas, com certificado ISO 9001 de qualidade vibratória e de pressão	Un	100	38,00	3.800,00
94	Lâmpada vapor de mercúrio 400W, 220V, rosca E-40, com certificado ISO 9001 de qualidade vibratória e de pressão	Un	100	65,00	6.500,00

95	Lâmpada vapor de mercúrio, 125W - 220V, rosca E-27 com certificado ISO 9001 de qualidade	Un	600	22,00	13.200,00
96	Lâmpada vapor de sódio 150W, 220V, rosca E-40, com fluxo luminoso mínimo de 25000 Lumens, vida útil mínima de 32.000 horas, com certificado ISO 9001 de qualidade vibratória e de pressão	Un	200	39,00	7.800,00
97	Lâmpada vapor de sódio 250W, 220V, rosca E-40, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 Lumens, vida útil mínima de 32.000 horas, com certificado ISO 9001 de qualidade vibratória e de pressão	Un	600	53,00	31.800,00
98	Lâmpada vapor de sódio, 70W - 220V, rosca E-27 com certificado ISO 9001 de qualidade	Un	200	27,00	5.400,00
99	Lixa para madeira, grão nº 120	Mt	100	4,00	400,00
100	Lixa para madeira, grão nº 150	Mt	100	4,00	400,00
101	Lixa para madeira, grão nº 80	Mt	100	4,00	400,00
102	Luva 20mm soldável	Un	100	0,90	90,00
103	Luva 25mm soldável	Un	100	0,95	95,00
104	Luva 25mm x ½”	Un	100	2,20	220,00
105	Luva 25mm x ¾”	Un	100	2,50	250,00
106	Luva 32mm soldável	Un	100	2,00	200,00
107	Luva 40mm soldável	Un	100	4,00	400,00
108	Luva 50mm soldável	Un	100	4,80	480,00
109	Luva couro cano longo	Par	50	17,00	850,00
110	Luva de PVC para Eletroduto de 1"	Un	15	2,00	30,00
111	Luva látex	Par	100	7,00	700,00
112	Luva Vaqueta	Par	50	25,00	1.250,00
113	Mangueira para jardim ½ pol reforçada	M	200	2,50	500,00
114	Mangueira preta de ½”, parede 2mm	M	2.000	1,20	2.400,00
115	Mangueira preta de ¾” parede 2mm	M	2.000	1,60	3.200,00
116	Mangueira preta de 1” parede 2mm	M	2.000	2,50	5.000,00
117	Martelo de unha 25mm	Un	10	27,00	270,00
118	Micro-Esfera de vidro TIPO DROPON II C para aplicação na superfície da pintura para sua sua retrorefletância conforme ABNT 16184, saco com 25 Kg	Sc	30	210,00	6.300,00
119	Parafuso 3,5x16mm, tipo philips	Un	500	0,10	50,00
120	Parafuso 3,5x30mm, tipo philips	Un	500	0,10	50,00
121	Parafuso 3,5x40mm, tipo philips	Un	500	0,10	50,00
122	Parafuso 4 x 40mm, tipo philips	Un	500	0,16	80,00
123	Parafuso 4 x 50mm, tipo philips	Un	500	0,18	90,00
124	Parafuso 4 x 60mm, tipo philips	Un	500	0,25	125,00
125	Parafuso 4 x 70mm, tipo philips	Un	500	0,35	175,00
126	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ½ por 25, rosca total	Un	100	8,00	800,00

127	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ½ por 30, rosca total	Un	100	8,00	800,00
128	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ⅝ por 25, rosca total	Un	100	10,00	1.000,00
129	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ⅝ por 30, rosca total	Un	100	10,50	1.050,00
130	Parafuso galvanizado cabeça quadrada de ⅝ por 35, rosca total	Un	100	10,50	1.050,00
131	Parafuso telheiro 5/16" x 110mm c/ anel de vedação	Un	2.000	0,70	1.400,00
132	Parede de madeira de pinus, tipo macho e fêmea, 2cm de espessura, de 1ª qualidade e comprimento mínimo de 2,60m	M^2	500	25,00	12.500,00
133	Pincel 1"	Un	50	3,15	157,50
134	Pincel 2"	Un	50	5,00	250,00
135	Pincel 3"	Un	50	9,00	450,00
136	Porta externa em madeira, com marco, dobradiças, fechadura de cilindro, folha de 0,80cm x 2,10m	Un	20	950,00	19.000,00
137	Porta interna tipo semi-oca, com marco, dobradiças, fechadura de cilindro, folha de 0,70cm x 2,10m	Un	30	295,00	8.850,00
138	Porta interna tipo semi-oca, com marco, dobradiças, fechadura de cilindro, folha de 0,80cm x 2,10m	Un	30	295,00	8.850,00
139	Poste metálico gavanizado, de passagem, com 7m	Un	20	350,00	7.000,00
140	Prego polido com cabeça 12x12	Kg	50	15,00	750,00
141	Prego polido com cabeça 16x24	Kg	50	12,00	600,00
142	Prego polido com cabeça 17x27	Kg	50	11,00	550,00
143	Prego polido com cabeça 19x39	Kg	50	11,00	550,00
144	Prego polido com cabeça 26x84	Kg	50	16,00	800,00
145	Reator para uso externo 125W, vapor de mercúrio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	100	72,00	7.200,00
146	Reator para uso externo 150W, vapor de sódio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	50	98,00	4.900,00
147	Reator para uso externo 250W, vapor de sódio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	100	112,00	11.200,00
148	Reator para uso externo 400W, vapor de mercúrio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	20	110,00	2.200,00
149	Reator para uso externo 400W, vapor de sódio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	10	158,00	1.580,00
150	Reator para uso externo 70W, vapor de sódio, alto fator de potência, **enrolamento de cobre**	Un	50	82,00	4.100,00
151	Refletor super LED 200W, bivolt, branco frio	Un	50	400,00	20.000,00
152	Relé fotoelétrico 1000W - 220V - 60Hz, 1800Va, sistema mecânico, com 12 meses de garantia e certificado ISO 9001 de qualidade	Un	600	28,00	16.800,00
153	Rolo de espuma 15cm com cabo	Un	50	4,50	225,00
154	Rolo de espuma 5cm com cabo	Un	50	2,50	125,00
155	Rolo de espuma 9cm com cabo	Un	50	3,70	185,00

156	Suporte de louça para luminária plública, rosca E-27 com furo central para parafuso	Un	300	3,50	1.050,00
157	Suporte de louça para luminária plública, rosca E-40 com dois furos para parafuso	Un	40	9,50	380,00
158	Suporte paflon com soquete de porcelana, cor branca	Un	600	6,00	3.600,00
159	Suporte para lâmpada tipo paflon plástico, cor branca	Un	100	5,00	500,00
160	Tábua de eucalipto ou pinus com largura mínima de 15cm, comprimento mínimo de 2,60cm e espessura mínima de 2cm	M^3	20	900,00	18.000,00
161	Tampa cega para condulete	Un	10	3,00	30,00
162	Tampa para vaso sanitário plástica	Un	30	25,00	750,00
163	Tampão ½" rosca macho	Un	100	1,00	100,00
164	Tampão ¾" rosca macho	Un	100	1,20	120,00
165	Tampão 20 mm soldável	Un	100	1,35	135,00
166	Tampão 25mm soldável	Un	100	1,40	140,00
167	Tee 20mm soldável	Un	100	1,00	100,00
168	Tee 20mm x ½"	Un	100	2,70	270,00
169	Tee 25mm soldável	Un	100	1,35	135,00
170	Tee 25mm x ½"	Un	100	3,50	350,00
171	Tee 25mm x ¾"	Un	100	3,90	390,00
172	Tee 32mm soldável	Un	100	3,60	360,00
173	Tee 40mm soldável	Un	100	8,00	800,00
174	Tee 50mm soldável	Un	100	8,50	850,00
175	Tee para esgoto 100mm	Un	50	9,00	450,00
176	Tee para esgoto 40mm	Un	50	2,00	100,00
177	Tee para esgoto 50mm	Un	50	4,20	210,00
178	Tee para esgoto 75mm	Un	50	8,00	400,00
179	Telhas fibrocimento 4mm, 0,50m x 2,13m	Un	300	13,50	4.050,00
180	Telhas fibrocimento 4mm, 0,50m x 2,44m	Un	300	15,50	4.650,00
181	Telhas fibrocimento 6mm, 1,10m x 1,83m	Un	300	46,00	13.800,00
182	Telhas fibrocimento 6mm, 1,10m x 2,44m	Un	300	61,00	18.300,00
183	Telhas fibrocimento 6mm, 1,10m x 3,05m	Un	300	78,00	23.400,00
184	Tijolo 6 furos 9x14x19	Un	50.000	0,45	22.500,00
185	Tijolo maciço 5x11x24	Un	50.000	0,44	22.000,00
186	Tijolo maciço 5x14x19	Un	30.000	0,44	13.200,00
187	Tinta acrílica fosca, branco gelo, 18L	Galão	50	330,00	16.500,00
188	Tinta acrílica semi-brilho, azul feriado, 18L	Galão	50	360,00	18.000,00
189	Tinta acrílica semi-brilho, azul profundo, 18L	Galão	50	360,00	18.000,00
190	Tinta acrílica semi-brilho, branco gelo, 18L	Galão	50	350,00	17.500,00
191	Tinta acrílica semi-brilho, branco, 18L	Galão	50	350,00	17.500,00
192	Tinta acrílica semi-brilho, palha, 18L	Galão	50	350,00	17.500,00
193	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor amarela, 3,6L	Galão	100	75,00	7.500,00
194	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor azul, galão de 3,6L	Galão	100	75,00	7.500,00
195	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor branca, 3,6L	Galão	100	75,00	7.500,00
196	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor cinza platina, 3,6L	Galão	100	75,00	7.500,00

197	Tinta esmalte sintético, 1ª linha, cor vermelha, 3,6L	Galão	100	75,00	7.500,00
198	Tinta para demarcação viária, cor amarela, galão de 18L, à base de solvente e materiais orgânicos e pigmentos, ABNT 11862, resistência à imtempéries do tempo e secagem rápida, com liberação do trânsito em 30 min.	Galão	50	350,00	17.500,00
199	Tinta para demarcação viária, cor branca, galão de 18L, à base de solvente e materiais orgânicos e pigmentos, ABNT 11862, resistência à imtempéries do tempo e secagem rápida, com liberação do trânsito em 30 min.	Galão	50	350,00	17.500,00
200	Tomada externa 10A simples, de sobrepor	Un	100	6,00	600,00
201	Torneira plástica preta com bico ½"	Un	50	3,50	175,00
202	Trincha grande, 1,80 x 76mm	Un	50	6,50	325,00
203	Vidro liso tranparente 3mm	M^2	100	86,00	8.600,00
204	Vidro liso tranparente 4mm	M^2	100	103,00	10.300,00
205	Vidro martelado transparente 3mm	M^2	100	90,00	9.000,00
Valor Total Estimado da Aquisição:				**R$ 803.303,50**	